RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.702, de 13/02/2019, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2019 com a Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 024/2025, referente ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAMAE, no Município de Tietê;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2025 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, instituído através da Decreto nº 5.549/2014, de 07/03/2014, com seus membros nomeados pela Decreto nº 7.713, de 19/03/2025, reunido na manhã do dia 28 de março de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2025 - CRO, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 31 de março de 2025,

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE – Tietê, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de maio de 2025, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAMAE – Tietê, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAMAE – Tietê, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de maio de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAMAE-Tietê, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAMAE – Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação**.**

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,34	11,47	14,34
De 11 a 15	m^3	2,27	1,81	2,27
De 16 a 20	m^3	3,40	2,72	3,40
De 21 a 30	m^3	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m^3	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m^3	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m^3	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,67	22,95	28,67
De 11 a 20	m^3	4,53	3,62	4,53
De 21 a 30	m^3	6,15	4,92	6,15
De 31 a 50	m^3	8,57	6,86	8,57
De 51 a 100	m^3	12,80	10,23	12,80
Acima de 100	m^3	19,21	15,36	19,21

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,00	34,41	43,00
De 11 a 20	m^3	6,67	5,34	6,67
De 21 a 30	m^3	9,32	7,47	9,32
De 31 a 50	m^3	12,86	10,28	12,86
De 51 a 100	m^3	19,00	15,20	19,00
Acima de 100	m^3	28,51	22,81	28,51

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	63,10	50,48	63,10
De 11 a 20	m^3	9,78	7,82	9,78
De 21 a 30	m^3	13,39	10,72	13,39
De 31 a 50	m^3	18,66	14,92	18,66
De 51 a 100	m^3	27,33	21,86	27,33
Acima de 100	m^3	41,47	33,18	41,47

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto, referentes aos serviços de Coleta e Afastamento, correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água e os valores das Tarifas de Esgoto, referentes aos serviços de Coleta, Afastamento e Tratamento, correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água .

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R$ 28,67) **= R$ 28,67**

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 4,53 = R$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,15 = R$ 30,75)
Tarifa de Água = (R$ 28,67 + R$ 45,30 + R$ 30,75) **= R$ 104,72**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo. Segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto:

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R$ 28,67) **= R$ 28,67**

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 28,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 4,53 = R$ 45,30) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,15 = R$ 30,75)
Tarifa de Esgoto = (R$ 28,67 + R$ 45,30 + R$ 30,75) **= R$ 104,72**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 28,67) + (Tarifa de Esgoto = R$ 28,67)
Tarifa Total = (R$ 28,67 + R$ 28,67)
Tarifa Total = R$ 57,34

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 104,72) + (Tarifa de Esgoto = R$ 104,72)
Tarifa Total = (R$ 104,72 + R$ 104,72)
Tarifa Total = R$ 209,44

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	397,57
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	832,10
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	545,57
	Tarifa de deslocamento	36,96
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	773,93
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	526,08
	Ligação de Esgoto na calçada	188,58
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	120,10
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.575,74
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	1.167,21
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m²	102,76
	Calçadas de concreto por m²	61,40
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m²	89,28
Substituição	Cavalete 3/4	166,42
	Hidrômetro	179,36
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	61,92
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	34,17
	Violação de dispositivo de lacre	81,39
Religação de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Fechamento de Água a pedido	No cavalete	40,03
	Na rua/ calçada	176,56
Religação de Água por corte por inadimplência	No cavalete	80,07
	Na rua/ calçada	353,12
Regularização de Cavalete	Mudança de local	88,75
Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m³	68,48
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	8,28

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	6,67
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,75
	Atestado/Declaração/Certidão	12,95
	Entrega de conta via correio	8,28
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m³ (até 10 km)	487,76
	Com veículo do SAMAE - 15m³ (de 10 a 20 km)	555,34
	Com veículo de terceiros (por m³)	27,75
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	92,48
	Bacteriológico	92,48
Cópias reprográficas	Simples	0,67
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m² dos lotes	3,46
	Para uso do sistema de esgoto - por m² dos lotes	3,46
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m² de construção	6,47
	Para uso do sistema de esgoto - por m² de construção	6,47
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m³)	46,18
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m³)	42,58
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	36,10
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	55,51
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	1.115,83
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	1.115,83

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B e informe o código 6B01-93B9-1DEE-207B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B01-93B9-1DEE-207B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 02/04/2025 14:17:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6B01-93B9-1DEE-207B